



Disponibilizado no D.E.: 28/09/2026
Prazo do edital: 28/12/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
2ª Vara da Comarca de Sombrio

Rua Edílio Antônio da Rosa, 974 - Bairro: CENTRO - CEP: 88960000 - Fone: (48) 3403 5712 - Email:
sombrio.vara2@tjsc.jus.br

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL Nº 5004172-04.2024.8.24.0069/SC

AUTOR: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RÉU: CLENI TERESINHA GARCIA OVALHE

EDITAL Nº 310102568737

JUIZ DO PROCESSO: JUIZ DO PROCESSO: KEILA LACERDA DE OLIVEIRA
MAGALHAES GARCIA - Juiz(a) de Direito

Intimando(a)(s): **EVENTUAIS INTERESSADOS E CLENI TERESINHA GARCIA OVALHE**, CPF: 402.849.800-72, com endereço à AVENIDA AV NORBERTO LINCK, 428 - PARQUE 35 - 92705750, Guaíba - RS

PRAZO DO EDITAL: 60 dias

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO. O JUÍZO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE SOMBRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a 2ª Vara de Sombrio/SC, levará à venda em Leilão Público Eletrônico (on-line), durante o período adiante descrito, os bens penhorados nos processos abaixo relacionados. **DATAS DE LEILÃO: Encerramento do 1º Leilão: 09/10/2026 às 13:00 horas Encerramento do 2º Leilão: 16/10/2026 às 13:00 horas Local: Exclusivamente através do site www.mariafixerleiloes.com.br. Observação: O leilão estará disponível para lances a partir do momento da inserção no site da Leiloeira. Não havendo lances até o encerramento do 1º leilão, automaticamente será reaberto para recebimento de lances até a data e horário de encerramento do 2º leilão. O bem poderá ser arrematado pelo lance mínimo, tanto no 1º quanto no 2º leilão, em 75% (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação, correspondente a R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), ficando retificado, no ponto, o item 3, "c", da decisão do evento 24. Local do Leilão: no endereço eletrônico (site) <http://www.mariafixerleiloes.com.br/>. Para eventuais instruções adicionais, os interessados em participar do leilão poderão efetuar contato através do telefone 0800 500 9923 ou do e-mail contato@mariafixerleiloes.com.br Oficial/Nomeado: CONCEIÇÃO MARIA FIXER Leiloeira Oficial. Da comissão do leiloeiro: cabe aos arrematantes ou adjudicantes o pagamento da comissão de leiloeiro, estabelecida em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação ou adjudicação. Em caso de solução consensual entre devedor e credor, caberá ao executado o pagamento da remuneração do leiloeiro, conforme fixado pelo juízo. Do pagamento: O arrematante fica ciente de que a venda no leilão será realizada à vista, mediante expedição de guia judicial para pagamento em até 24 horas, nos termos do art. 892, do CPC. Na eventualidade de propostas para pagamento parcelado, deverão ser observados os**

5004172-04.2024.8.24.0069

310102568737.V2



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
2ª Vara da Comarca de Sombrio

requisitos estabelecidos em lei, nos termos do art. 895, do Código de Processo Civil. As propostas de que tratam o art. 895, do CPC, deverão ser encaminhadas por escrito antes do encerramento do certame, sendo que sua propositura não suspende a realização do leilão. Em virtude da preferência contida no II, § 7º, do mesmo dispositivo, não serão aceitas propostas para pagamento parcelado quando verificada a existência de lances registrados no leilão. As propostas serão confeccionadas pelo leiloeiro, e deverão ser encaminhadas em tempo hábil para protocolo. O interessado responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais (pessoa física ou jurídica) e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e nos Termos de Uso constante na página eletrônica. As pessoas físicas e jurídicas que solicitarem o cadastramento online outorgam poderes autorizando o leiloeiro oficial a assinar o auto de arrematação. Os lances eletrônicos poderão ser iniciados a partir do momento em que o presente Edital estiver publicado no site do leiloeiro, sendo que estes serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Devido à suscetibilidade de falhas técnicas, o Leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados de forma eletrônica. Aos participantes do leilão não é conferido qualquer tipo de direito em caso de problemas com o servidor, ou mesmo qualquer outra falha técnica que comprometa ou impossibilite a realização do leilão. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao término do leilão, o horário de fechamento será prorrogado em 03 (três) minutos, e assim sucessivamente, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

Advertências Especiais: 1ª) Por meio do presente, ficam as partes científicas da alienação judicial (art. 889, I e § único, do CPC), bem como seus cônjuges, representantes legais e eventuais credores hipotecários, usufrutuários, fiduciários e com penhora anteriormente averbadas, além de eventuais ocupante(s)/detentor(e)s; 2ª) O senhorio de direito, o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal, o usufrutuário, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada que não seja de qualquer modo parte na execução, ficam neste ato igualmente intimados da alienação judicial (art. 889, II, III, e V do CPC); 3ª) Os bens serão leiloados/arrematados no estado em que se encontram, não sendo de responsabilidade do leiloeiro qualquer divergência contida no edital. A venda será realizada em caráter "ad corpus", sendo que as descrições contidas no presente edital possuem caráter meramente enunciativo. A verificação do estado de conservação dos bens compete aos arrematantes; 4ª) Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências. Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (art. 908, § 1º, do CPC, e art. 130, § único, do CTN); 5ª) Cabe aos arrematantes as despesas com transferência de propriedade de imóveis e veículos, bem como com a retirada/transporte dos bens arrematados; 6ª) As intimações necessárias poderão ser promovidas pela Secretaria por meio do Diário Oficial Eletrônico; 7ª) Compete ao leiloeiro tomar as medidas e estabelecer os critérios para o bom funcionamento do leilão. Demais esclarecimentos, bem como cópias do edital, poderão ser solicitados diretamente pelo site do leiloeiro <http://www.mariafixerleiloes.com.br/>. **01) Processo nº 50041720420248240069** Exequente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Executado(s): **CLENI TERESINHA GARCIA OVALHE** . **Bem(ns):** Um terreno urbano,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
2ª Vara da Comarca de Sombrio

situado na Balneário Furnas município de Balneário Gaivota, com a área de 343,75m², constituído do lote nº 04 da Quadra C (04 C), com demais medidas e confrontações constantes na matrícula nº 5.756, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio/SC. **Ônus:** indisponibilidade nos autos de nº 05211000009461, que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Guaíba/RS; penhorado (50% do imóvel) nos autos de nº 052/1.06.0002848-5, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Guaíba/RS e nos autos n. 0002970-87.2018.8.24.0069, precatória oriunda dos autos n. 0055581-04.2008.8.21.0052, que tramita na 3ª Vara Cível da Comarca de Guaíba/RS. **Avaliado** em R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), em 16/07/2025. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei. Caso não encontrado(s) o(s) executado(s), fica(m) este(s) ciente(s) da realização da hasta pública acima descrita. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 01 (uma) vez(es), sem intervalo de dias, na forma da lei.

Documento eletrônico assinado por **GISELE DE STEFANI DA SILVA MARGUTI, Técnica Judiciária**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310102568737v2** e do código CRC **c8458675**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): GISELE DE STEFANI DA SILVA MARGUTI
Data e Hora: 25/09/2026, às 10:56:22

5004172-04.2024.8.24.0069

310102568737.V2